



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER
PÚBLICO

Quinta-feira, 01 de dezembro de 2022

Nº 1327

ANO XVII

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	5
Homologação / Adjudicação	5
Outros atos	5
Outros Atos	6
Atos de Pessoal	7
Demissão	7
Nomeação	7

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Portarias****= PORTARIA Nº 10.185/2022 =**

de 28 de novembro de 2022.

Dispõe sobre exoneração de servidor.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, por motivo de aposentadoria, a partir de **01 de dezembro de 2022**, o **Sr. Claudir Aparecido Gomes**, do emprego efetivo de Motorista.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 28 de novembro de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 10.186/2022 =

de 28 de novembro de 2022.

Dispõe sobre a nomeação de pregoeiro oficial e equipe de apoio, para a realização de pregão presencial, e dá outras providências.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Em consonância com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, fica designado o PREGOEIRO OFICIAL e a EQUIPE DE APOIO, conforme quadro abaixo, para comporem a equipe que irá proceder à estrita obediência ao Decreto Municipal nº 3.834, de 18 de janeiro de 2008, que regulamenta e define normas e procedimentos relativos à modalidade de licitação denominada PREGÃO, no âmbito da Administração Municipal, que ficará assim composta:

I - PREGOEIRO OFICIAL

- a) Celso Carlos Cavallieri
- b) Aparecida Eliana Cardoso Pires
- c) Natalia Regiane Sisto Moreira

II - EQUIPE DE APOIO

- a) Alessandra Cristina de Sousa Guelfi
- b) Valter Eduardo Favaro
- c) Thais Ticianeli Eid Martins
- d) Lucilene Aparecida Sampaio Conceição

III - SUPLENTE:

- a) Pedrina de Lourdes Mantovani
- b) Laila Mirela Del Bianco
- c) Hághata Pepe Hailer Freire de Oliveira

Parágrafo único. Em cada licitação deverá atuar pelo menos 02 (dois) membros da equipe de apoio acima.

Art. 2º Todos os membros integrantes da equipe exercerão suas atividades gratuitamente, sem qualquer ônus para os cofres públicos municipais.

Art. 3º As atividades a serem desenvolvidas pelos servidores designados serão consideradas como serviços relevantes prestados ao Município de Bariri.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 9.918, de 24 de maio de 2022.

Bariri, 28 de novembro de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 10.188/2022 =

de 29 de novembro de 2022.

Designa Gestor de Licitação.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o **Sra. Maria Luiza da Silva Rodrigues** para exercer a função de Gestora do **Contrato nº 116/2022, Concorrência nº 03/2022**, Processo Administrativo PA-INT nº 0453/2022, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que acompanhe a execução e cumprimento do Contrato em referência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 29 de novembro 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 10.189/2022 =

de 29 de novembro de 2022.

Designa Gestor e Comissão de Monitoramento e Avaliação.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o **Sr. Sincler Aparecido Policarpo**, com seus efeitos retroativos a julho de 2022, como Gestor do Termo de Fomento nº 02/2022, celebrado entre o Município de Bariri e o Grupo Escoteiro Bariry, para o incentivo as práticas esportivas, ambientais e educacionais de cidadania e bom convívio comunitário.

Parágrafo único. São obrigações do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Convênio;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de

irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico de viabilidade em firmar a parceria com a Entidade;

IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base em relatório técnico de monitoramento e avaliação;

V - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

VI - exigir a prestação de contas da entidade;

VII - emitir parecer conclusivo de análise de prestação de contas final;

VIII - outras obrigações que lhe forem atribuídas.

Art. 2º Designar os servidores municipais, com seus efeitos retroativos a julho de 2022, para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento nº 02/2022, celebrado entre o Município de Bariri e a Grupo Escoteiro Bariry, para o incentivo as práticas esportivas, ambientais e educacionais de cidadania e bom convívio comunitário', sendo eles:

a) Gustavo Henrique Facin;

b) Thomans William Martins Buschini;

c) Laercio de Paulo Angelico Floriano.

Parágrafo único. São obrigações da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I - monitorar e avaliar a parceria celebrada pelo Município com a Organização da Sociedade Civil;

II - emitir relatórios técnicos no decorrer da execução do Termo;

III - vistoriar e fiscalizar a parceria no local onde se realiza o objeto, sem descaracterização das funções do Gestor;

IV - homologar os relatórios técnicos de monitoramento elaborado pelo Gestor do Termo;

V - outras obrigações que lhes forem atribuídas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 29 de novembro de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 10.190/2022 =

de 29 de novembro de 2022.

Dispõe sobre a disponibilização de servidor para exercício de suas funções junto à requisição administrativa da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeitura de Bariri, no uso de suas atribuições previstas no inciso VIII, art. 62, c/c alínea b, inciso II, art. 72, da Lei Orgânica Municipal de Bariri, assim como o inciso XIII, art. 15, da Lei Federal n. 8.080, de 1990, e o art. 8º, do Decreto n. 5.521, de 2021,

CONSIDERANDO o fato que a Entidade Santa Casa de Misericórdia de Bariri, está em requisição administrativa (intervenção municipal),

CONSIDERANDO que os trabalhos desses servidores são necessários para a rotina administrativa como apoio técnico da Diretoria Administrativa, nomeada pelo Prefeito de Bariri.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para a prestação de serviços, dentro do âmbito de suas funções do emprego em que estão investidos, junto à Requisição Administrativa, à que se refere o Decreto n. 5.521, de 2021, a fim de auxiliar na resolução da crise que motivou aquela requisição administrativa:

I - Élder Abel Viana, Agente Administrativo, matrícula nº 33421 ;

II - Eliana Aida Manin Guerra, Assistente Social, matrícula nº 26026;

III - José Aparecido Ferreira Leite, Motorista, matrícula nº 15024;

Art. 2º A presente designação terá a validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, caso ainda exista a necessidade.

Parágrafo único. A designação será automaticamente suspensa, caso a requisição administrativa venha a ser extinguida antes do término do prazo da designação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 29 de novembro de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 10.191/2022 =
de 30 de novembro de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar por prazo determinado, a partir de **01 de dezembro de 2022**, P.A./INT-742/2022, até o retorno do titular ou cessar a necessidade do pedido, o que ocorrer primeiro, para exercer o emprego **Temporário de Agente Administrativo** padrão 117 (cento e dezessete), conforme Tabela de Vencimentos da Lei Municipal 3309/2002, de acordo com o resultado final do Concurso Público de Edital nº 001/2021, o Sr. **Rodrigo Amarildo de Brito** (19º classificado) RG. 47.608.040-X, CPF. 396.851.438-62 e PIS. 202.15877.03/3, em substituição a servidora Hágghata Pepe Hailer Freire de Oliveira, que se encontra afastada em Licença Maternidade.

Art. 2º A contratação do artigo 1º se dá para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação do Diretor de Serviço, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99, além do art. 2º e art. 3º, da Lei Municipal nº 4.035/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 30 de novembro de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 10.192/2022 =

de 30 de novembro de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar por prazo determinado, a partir de **01 de dezembro de 2022**, P.A./INT-794/2022, até o retorno do titular ou cessar a necessidade do pedido, o que ocorrer primeiro, para exercer o emprego **Temporário de Enfermeiro Padrão**, padrão 141 (cento e quarente e um), conforme Tabela de Vencimentos da Lei Municipal 3309/2002, de acordo com o resultado final do Concurso Público de Edital nº 001/2021, a Sra. **Janaína Martins** (06ª classificada) RG. 52.995.388-2, CPF. 481.591.348-00 e PIS. 148.80511.91/5, em substituição a servidora Marina Prearo, que se encontra afastada em Licença sem Remuneração.

Art. 2º A contratação do artigo 1º se dá para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação do Diretor de Serviço, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99, além do art. 2º e art. 3º, da Lei Municipal nº 4.035/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 30 de novembro de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 10.193/2022 =

de 30 de novembro de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e considerando a necessidade de obter avaliação de área de terras urbana;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Senhores: **Sérgio Coutinho** - CRECI nº 199819-F, **Imobiliária Cara Imóveis** - CRECI nº. J 16.542 e **Líder - Imobiliária e Administradora de Imóveis Ltda** - MATRIZ nº 30.779.723/0001-00, para procederem à avaliação para **doação** do terreno com a frente para a Rua Francisco Munhoz Cegarra, S/Nº, Centro, **matrícula nº 28.269**, localizado nesta cidade e comarca de Bariri, Estado de São Paulo.

Art. 2º A avaliação deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura de Bariri até a data de **13/12/2022**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 30 de novembro de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos**Homologação / Adjudicação****Pregão Presencial nº 67/2022 -
Homologação/Adjudicação**

O Sr. Prefeito torna público que, homologou todos os

atos praticados no Pregão Presencial nº 67/2022, e, adjudicou o objeto em favor das empresas: R.P. Produtos Médicos e Hospitalares Eireli, itens: 03, 04, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31, no valor de R\$983.470,00; Soquímica Laboratórios Ltda, itens: 01, 02, 05, 06, 14, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56 e 57, no valor de R\$344.606,00, sendo o registro de preços para eventual aquisição de Bolsas de Colostomia e Urostomia para atendimento à pacientes cadastrados na Rede Pública de Saúde, por um período de 12 meses, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, no valor total de R\$1.328.076,00. Abelardo Maurício Martins Simões Filho - Prefeito.

Outros atos**Pregão Presencial nº 69/2022 - Proc. Adm.
67776/2022****Análise de Amostras**

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de 3.000 unidades de Cateter Uretral Hidrofilico Feminino CH nº 12, destinados ao Setor de Saúde, por um período de 12 meses.

O Setor de Assistência Médica do Município, através da responsável Sra. Daiane Bárbara Pinguelo torna público que após análise da Amostra e da Documentação Técnica apresentada no Pregão nº 69/2022, decidiu aprová-la, por atender na íntegra as exigências contidas no Termo de Referência.

Outros Atos**Pauta da reunião do Conselho Municipal de Política Cultural**

Prezadas conselheiros(as) do Conselho Municipal de Política Cultural de Bariri, venho através deste, informá-los da reunião ordinária.

A presença de todos os conselheiros e conselheiras é fundamental para deliberarmos sobre as pautas.

Reunião Ordinária – 08/12/22 – Quinta Feira

Horário: 19:00h

Pauta:

Elaboração do Plano de Ação para Lei Paulo Gustavo

Local da reunião:

Presencial – Centro Cultural Mario Fava

Atenciosamente,

Noemi Maria Rodrigues Bof

Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Bariri

Atos de Pessoal

Demissão

Bariri, 01 de dezembro de 2022.

RESCISÕES

CONTRATANTE: Município de Bariri.

Contratado: Murilo Perim Tosi

CARGO: Enfermeiro Padrão - Temporário

OBJETO: Pedido de Demissão

DATA DA RESCISÃO: 07/11/2022.

CONTRATANTE: Município de Bariri.

Contratado: Vergílio Kouzo Kataoka

CARGO: Médico Ortopedista e Médico Clínico Geral

OBJETO: Pedido de Demissão

DATA DA RESCISÃO: 08/11/2022.

CONTRATANTE: Município de Bariri.

Contratado: Maria Eduarda Silva de Araújo

CARGO: Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - Temporário

OBJETO: Rescisão de Contrato

DATA DA RESCISÃO: 12/11/2022.

CONTRATANTE: Município de Bariri.

Contratado: Marcelo Aparecido de Mattos

CARGO: Motorista

OBJETO: Pedido de Demissão

DATA DA RESCISÃO: 16/11/2022.

Fabio de Alice Felizari

Rodrigo de Souza Xavier

OBJETO: Emprego Efetivo de Motorista

VALOR: De acordo com a Lei Municipal 3.309/2002

ADMISSÃO: 01/11/2022.

CONTRATANTE: Município de Bariri.

Nomeado: Isabela de Souza Barros

OBJETO: Emprego Efetivo de Oficial Administrativo

VALOR: De acordo com a Lei Municipal 3.309/2002

ADMISSÃO: 03/11/2022.

CONTRATANTE: Município de Bariri.

Nomeado: Alessandra de Assis Carvalho

OBJETO: Emprego Efetivo de Auxiliar de Enfermagem

VALOR: De acordo com a Lei Municipal 3.309/2002

ADMISSÃO: 16/11/2022.

Nomeação

Bariri, 01 de dezembro de 2022.

Admissões:

CONTRATANTE: Município de Bariri.

Nomeado: Giovana Silverio Felipe

OBJETO: Emprego Efetivo de Agente Administrativo

VALOR: De acordo com a Lei Municipal 3.309/2002

ADMISSÃO: 01/11/2022.

CONTRATANTE: Município de Bariri.

Nomeado: Suellen Aparecida Diniz Xavier

OBJETO: Emprego Efetivo de Cuidador

VALOR: De acordo com a Lei Municipal 3.309/2002

ADMISSÃO: 01/11/2022.

CONTRATANTE: Município de Bariri.

Nomeado: Marlene Gomes

OBJETO: Contratação temporária de interesse público de Cuidador

VALOR: De acordo com a Lei Municipal 3.309/2002

ADMISSÃO: 01/11/2022.

CONTRATANTE: Município de Bariri.

Nomeado:

Camila Pereira de Camargo

Tamires Pereira

OBJETO: Contratação temporária de interesse público de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil

VALOR: De acordo com a Lei Municipal 3.309/2002

ADMISSÃO: 01/11/2022.

CONTRATANTE: Município de Bariri.

Nomeado:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200
Site Oficial: www.bariri.sp.gov.br
E-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477
E-mail: social@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012
E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183
E-mail: infra@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: obras@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210
E-mail: saude@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPrensa Oficial

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP